



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL Nº 02/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

### EDITAL DE ABERTURA DE CAMPOS/VAGAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

#### EDITAL Nº 02/2026

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria Estadual de Saúde/SP, através da Comissão Interna de Estágios, instituída através da Portaria CCD nº 027, de 16/12/2022, alterada em DOE de 10/06/2025, torna público o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para a realização de estágio curricular obrigatório, de acordo com Artigo 5º - item II da Resolução SS 180, de 07/12/2021.

#### I – NORMAS E DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Artigo 1º - Conforme disciplinado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como Resolução SS nº 180 de 07/12/2021 e, retificações conforme Resolução SS nº 32 de 30/03/2022 e 27/02/2024, as quais disciplinam as condições de realização de estágio, sem concessão de bolsa, destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Lato Sensu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

#### II - Do objeto

Artigo 2º - O presente edital destina-se a oferta de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, a ser realizado no **segundo semestre do ano 2026**, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Lato Sensu, de Unidades de Ensino Públicas, Filantrópicas ou Privadas.

O estágio será realizado nas dependências da COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS e as vagas destinadas estão distribuídas, conforme o quadro abaixo:

ÁREA	CURSOS	Nº DE VAGAS
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIVS	Superior (Saúde Pública / Enfermagem / Medicina)	1
Comitê Estadual de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.	Superior (Saúde Pública / Enfermagem / Medicina)	1
Centro de documentação	Superior (Bibliotecomia)	1
Centro de Orçamento e Finanças	Superior (Administração/Contabilidade/Economia/ Gestão Financeira)	2
Núcleo de Orçamento e Finanças	Superior (Administração / Gestão Financeira)	2
Infraestrutura	Superior (Engenharia Civil)	1

Infraestrutura	Superior (Informática)	1
Núcleo de Patrimônio	Ensino Médio / Superior em Administração e Contabilidade	2
Suprimentos e Gestão de Contratos	Médio Profissionalizante / Superior em Administração / Contabilidade	2
Centro de Recursos Humanos	Superior (Gestão de Recursos Humanos / Contabilidade)	5
Grupo de Gerenciamento Administrativo	Superior/ Médio/Profissionalizante (Administração/Contabilidade)	4
NAOR Araçatuba	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Araraquara	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Assis	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Barretos	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Bauru	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Botucatu	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Campinas (Laboratório de Triatomíneos - Mogi Guaçu)	Bacharelado em Ciências Biológicas	1
NAOR Caraguatatuba	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Franca	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Franco da Rocha	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Itapeva	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Jales	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Marília	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Mogi das Cruzes	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Osasco	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Presidente Prudente	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Presidente Venceslau	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Registro	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Ribeirão Preto	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Santo André	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Santos	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1

NAOR São João da Boa Vista	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR São José dos Campos	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR São José do Rio Preto	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Sorocaba	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1
NAOR Taubaté	Ensino Médio / Médio Profissionalizante em Administração e Contabilidade	1

### III – DAS SOLICITAÇÕES

Artigo 3º - As solicitações de campos de estágio para o **segundo semestre do ano 2026**, juntamente com o Plano de Atividades de Estágio deverão ser encaminhadas para os e-mails: [sasouza@saude.sp.gov.br](mailto:sasouza@saude.sp.gov.br), [tagarcia@saude.sp.gov.br](mailto:tagarcia@saude.sp.gov.br) e [snagaki@saude.sp.gov.br](mailto:snagaki@saude.sp.gov.br), no período de **19/05/2026 a 22/05/2026**, para análise e aprovação da Comissão Interna de Estágio, utilizando-se o modelo contido no **Anexo I**, do presente Edital.

Artigo 4º - O atendimento às solicitações de estágio desta Coordenadoria de Controle de Doenças, necessariamente, obedecerá à seguinte ordem de preferência para o preenchimento das vagas:

I – Instituições de Ensino Públicas;

II – Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

III – Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

Artigo 5º - Outros critérios deverão ser igualmente publicizados pelas Unidades de Saúde concedentes.

Artigo 6º - As Instituições de Ensino deverão estar com os documentos regularizados e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação.

Artigo 7º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão Interna de Estágio da Coordenadoria de Controle de Doenças, será celebrado com as Instituições de Ensino envolvidas o Termo de Cooperação Técnica para a realização do estágio curricular, independentemente de sua modalidade.

### IV – DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 8º - As Instituições de Ensino interessadas deverão encaminhar Plano de Atividades do Estagiário (**Anexo I**), que será analisado e discutido pela Comissão Interna de Estágio, baseado nas atividades oferecidas pelas áreas relacionadas no **Item II** do presente edital.

Artigo 9º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão Interna de Estágio, as Instituições de Ensino envolvidas deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Estatuto da Instituição, devidamente registrado;

- b) Regulamento do Curso;
- c) Aprovação pelo Ministério da Educação;
- d) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria;
- e) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários da Instituição;
- f) Certidão de regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito relativa a Previdência Social;
- h) Certidão de regularidade fiscal municipal;
- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- k) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (NCDT).

Parágrafo Único: As Instituições de ensino deverão estar com os documentos regularizados e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação.

#### V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 10º - A documentação obrigatória, relacionada no Item IV – Artigo 9º, do presente edital, deverá ser encaminhada para os e-mails: [sasouza@saude.sp.gov.br](mailto:sSouza@saude.sp.gov.br), [tagarcia@saude.sp.gov.br](mailto:tagarcia@saude.sp.gov.br) e [snagaki@saude.sp.gov.br](mailto:snagaki@saude.sp.gov.br), no período de **29/05/2026 a 10/06/2026**, para análise e aprovação da Comissão de Estágio, utilizando-se o modelo contido no **Anexo I**, do presente Edital.

#### VI – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO (2º SEMESTRE/26)
Envio das solicitações de estágio pelas Instituições de Ensino, juntamente com o Plano de Atividades de Estágio	19/05/2026 a 22/05/2026
Análise e aprovação dos Planos de Atividades do estagiário pela Comissão Local de Estágios	25/05/2026 a 27/05/2026
Publicação em DOE das Instituições de Ensino contempladas e contato via e-mail com as Instituições de Ensino contempladas	28/05/2026
Envio da documentação obrigatória pelas Instituições de Ensino contempladas	29/05/2026 a 10/06/2026
Início das atividades	Á partir de 01/07/2026

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º - As Unidades de Saúde concedentes de campos de estágio e as Instituições de Ensino se comprometem a tratar os dados pessoais do aluno / estagiário, bem como os necessários para as

atividades de estágio em atendimento a legislação de privacidade aplicável pela Lei nº 13.709/18 (**Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**).

Artigo 12º - O estágio curricular, independentemente de sua modalidade, **não será remunerado** e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Secretaria de Estado da Saúde/Coordenadoria de Controle de Doenças e os estagiários ou aos professores/preceptores indicados pela Instituição de Ensino requerente, para todos os efeitos legais;

Artigo 13º - Poderá haver cancelamento do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes sendo obrigatória a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Artigo 14º - O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura: A duração do estágio de cada educando não poderá exceder 2(dois) anos consecutivos, salvo se for pessoa com deficiência, conforme o disposto no art. 11, da Lei - 11.788/2008.

Artigo 15º - É da responsabilidade da Instituição de Ensino, a apresentação do comprovante dos esquemas de vacinação dos estudantes que estagiarem em quaisquer Unidades da SES/SP, contra Hepatite B, Tétano, Tríplice viral e outras estabelecidas por órgãos de vigilância sanitária e Resoluções da Secretaria da Saúde sobre a matéria.

Artigo 16º - Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Estágio da Coordenadoria de Controle de Doenças por meio dos telefones (11) 3068-2965 / (11) 3066-8770, ou endereço eletrônico: [sasouza@saude.sp.gov.br](mailto:souza@saude.sp.gov.br), [tagarcia@saude.sp.gov.br](mailto:tagarcia@saude.sp.gov.br) e [snagaki@saude.sp.gov.br](mailto:snagaki@saude.sp.gov.br).

Artigo 17º - Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Comissão Interna de Estágios da Coordenadoria de Controle de Doenças.

## **ANEXO I**

### **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

O Plano de Atividades do Estagiário deve ser preenchido pela Instituição de Ensino interessada num campo de estágio da Parte Concedente e deverá ser encaminhado para a Parte Concedente de campo de estágio em abril e outubro para o semestre subsequente e aguardar a aprovação.

Deverá constar neste Plano de Atividades do Estagiário:

1. Nome da parte concedente (Nome completo, endereço completo com CEP, nome do supervisor responsável do estágio com assinatura, carimbo e contato)

Unidade: Coordenadoria de Controle de Doenças

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, nº 351 – 1º andar - Bairro Cerqueira Cesar - São Paulo – SP – CEP 01246-900

Supervisor responsável do estágio:

Supervisor responsável do estágio:

Contato (e-mail comissão de estágio da Coordenadoria):

Assinatura / Carimbo

2. Período de solicitação: **segundo semestre/2026**

3. Dados da Instituição de Ensino (nome completo, endereço completo com CEP, CNPJ/MF, nome do professor/orientador com assinatura, carimbo e contato)

Instituição de Ensino:

Endereço (completo com CEP):

Professor orientador (com assinatura):

4. Dados do Curso (ano escolar, nome da Disciplina, nome do professor orientador responsável do estágio com contato, assinatura e carimbo)

Ano Escolar:

Nome da Disciplina:

Professor orientador (com carimbo/assinatura):

5. Objetivos do Estágio

6. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante:

7. Dados sobre o campo de estágio pleiteado

Unidade Clínica	Data início	Data Término	Horário Estágio	(A) Carga horária (em horas) por dia	(B) Número de dias	(AxB) Total de estágio por estudante	(C) Número de estudantes	(AxBxC) Total de horas de estágio

São Paulo, \_\_\_ de maio de 2026.

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Parte Concedente

(Nome Completo) (Nome Completo)

Assinatura/Carimbo Assinatura/Carimbo